

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA 48/2021 - REITORIA

**Dispõe sobre o retorno ao trabalho presencial para servidores técnicos administrativos da Universidade Estadual da Paraíba e dá outras providências**

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso I, do Estatuto da Instituição, e

**CONSIDERANDO** as recomendações das Notas Técnicas das Avaliações do Plano Novo Normal Paraíba – PNN/PB, da Secretaria Estadual de Saúde, que registram a continuidade da bandeira amarela nos municípios sede dos campi da UEPB, fazendo-se necessário manter os cuidados sanitários e o distanciamento social;

**CONSIDERANDO** que desde o Decreto Nº 41.647 de 29 de setembro de 2021, o governo estadual estabeleceu que “Os servidores que já tomaram a segunda dose ou dose única da vacina poderão ser convocados para retornar ao trabalho presencial, a partir do dia 04 de outubro de 2021, a critério dos secretários e gestores dos órgãos estaduais, devendo apresentar seus comprovantes de vacinação ao chefe imediato ou pessoa por ele indicada (carteira de vacinação em papel ou digital)” (Art. 8º. § 3º);

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o adequado funcionamento administrativo da UEPB;

**CONSIDERANDO** a existência, no âmbito da UEPB, de uma Comissão que está discutindo a regulamentação da jornada de trabalho híbrida dos técnicos administrativos para o pós-pandemia, e que a proposta de minuta está em fase de finalização;

**CONSIDERANDO** que a vacinação dos trabalhadores em educação contra a COVID-19 está em fase avançada;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de rodízio de pessoal nos setores, de forma a evitar aglomerações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer que todos os setores da instituição funcionem, **a partir do dia 03 de novembro de 2021**, todos os dias úteis, das 08:00 às 12:00h, **ou em horário diverso**, desde que abertos durante um expediente e com publicidade de horário de funcionamento, de modo a permitir o agendamento de atendimento presencial da comunidade acadêmica.

**I - O trabalho dos técnicos administrativos ocorrerá em regime híbrido – presencial e remoto**, como prioridade para o desenvolvimento das atividades laborais no âmbito da UEPB, com o fim de contribuir para o processo de contenção da recrudescência da pandemia nos municípios da Paraíba.

**II - O trabalho presencial**, no momento atual, deverá ser realizado em regime de escala diária entre servidores, desde que não ultrapasse 4h por servidor nos dias escalados, conforme a fase 2 do Protocolo de Retorno Gradual das Atividades na UEPB – Portaria 010/2021- Reitoria.

**Art. 2º** As exceções serão aplicadas para aquelas atividades que não podem ser executadas de forma híbrida, as quais apresentam atribuições eminentemente práticas ou onde existir apenas um servidor

trabalhando, devendo-se atentar à fase 2 do Protocolo supracitado.

**I** - O trabalho deverá ocorrer de forma apenas remota para idosos acima de 70 anos e/ou imunossuprimidos, até após o recebimento da dose de reforço contra Covid-19.

**II** - São imunossuprimidos: pessoas com imunodeficiência primária grave; pessoas em quimioterapia para tratamento contra o câncer; pessoas transplantadas de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas com HIV com CD4 < 200 células/mm<sup>3</sup>; pessoas em uso de corticoide em doses de ≥ 20 mg/dia de prednisona ou equivalente, por ≥ 14 dias; pessoas em uso de drogas modificadoras da resposta imune; pessoas em hemodiálise; pessoas com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas (reumatológicas, auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias) (BRASIL, MS, 2021)

**III** - Os servidores imunossuprimidos devem encaminhar e-mail comunicando sua condição de saúde para os seus setores de lotação, com laudo médico escaneado/digitalizado em anexo, comprovando essa condição ao Setor de Saúde do Trabalhador da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, através do endereço: [sstprogep@setor.uepb.edu.br](mailto:sstprogep@setor.uepb.edu.br).

**IV** - Os servidores acima de 70 anos devem informar sua situação de vacinação aos setores de lotação através de e-mail.

**V** - Fica estabelecido para os setores com apenas um servidor o funcionamento de pelo menos dois dias/expedientes por semana, com a divulgação dos horários de atendimento presencial no Portal da UEPB, excetuando-se atividades eminentemente práticas.

**Art. 3º** O atendimento não presencial do público externo e interno da comunidade acadêmica da UEPB deve ser priorizado pelos canais de comunicação institucionais dos setores através dos e-mails disponibilizados e pelo SUAP.

**I** - Durante este período, quando não for possível o atendimento à comunidade acadêmica de forma remota, o público poderá realizar agendamento para atendimento presencial.

**II** - As reuniões, treinamentos, dentre outros, deverão ser realizados prioritariamente de forma remota, as exceções por imperiosa necessidade devem seguir o que estabelece o Protocolo de Retorno Gradual das Atividades Presenciais – Portaria 10/2021 – Reitoria.

**III**- O protocolo com medidas de biossegurança individuais e coletivas referentes à prevenção da COVID-19, com destaque para o uso de máscara e o distanciamento social, deve ser respeitado.

**Art. 4º** Esta Portaria terá vigência até 31/12/2021 e novas medidas podem ser adotadas em conformidade com às orientações sanitárias estaduais e demais dispositivos normativos.

Campina Grande, 26 de outubro de 2021



**Prof.ª Dr.ª CELIA REGINA DINIZ**  
**Matrícula 122.514-6**  
**Reitora**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Célia Regina Diniz, Reitora - Reitoria**, em 26/10/2021 18:24:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.uepb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16656

Código de Autenticação: 51d87519aa

